



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO X AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
155/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
ESCOLAR**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **FAVIN TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, acesso Linha Dal Canton, s/n, interior, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.961.384/0001-34, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CLEOMAR FAVIN**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 954.265.900-87, portador da cédula de identidade civil nº 3070140896 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 132/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 60/2015, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 132/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 60/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e aumento de valor no Contrato Administrativo nº 155/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula terceira (*da vigência do contrato*), prorrogando a vigência do contrato por até 31 de dezembro de 2019, conforme solicitação em anexo, compreendendo o segundo semestre do calendário escolar do ano de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 14.338,48 (quatorze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme cálculo abaixo:

<b>SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>TRAJETO</b>	<b>Total km</b>	<b>Valor do km</b>	<b>Total R\$</b>
02	05	6.488	2,21	14.338,48
<b>Valor do Aditivo</b>				<b>R\$ 14.338,48</b>

O valor global do contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 126.936,08 (cento e vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais com oito centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 25 de julho de 2019.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CLEOMAR FAVIN**  
Representante legal  
Contratada

Testemunhas:

Diane F. Mazzutti: \_\_\_\_\_

CPF: 010.633.990-76

Mariana Mahal: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87